

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022



SUMÁRIO

1	PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
2	RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA
3	SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTÁBIL – SEAUG
4	SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAUP
5	DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

O plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2022 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª região (Resolução PRESI 57/2017), na Resolução nº 309/2020 do CNJ, na Resolução nº 676/2020 do CJF, de 23 de novembro de 2020, e na Resolução nº 677/2020 do CJF, de 23 de novembro de 2020 ("Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus").

O objetivo do PAA é definir os trabalhos a serem executados pelo Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Minas Gerais no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de modo a contribuir para que a gestão dos recursos disponibilizados para a Seccional seja conduzida com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados, pautando-se nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, em consonância com o Plano Estratégico da Primeira Região.

Para atingir o seu objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias, ações de acompanhamento e atividades de monitoramento das recomendações propostas aos gestores (com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco), assim definidos:

- Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
- Acompanhamento: ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União; e
- Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pelo NUAUD ou por órgãos de controle externo.

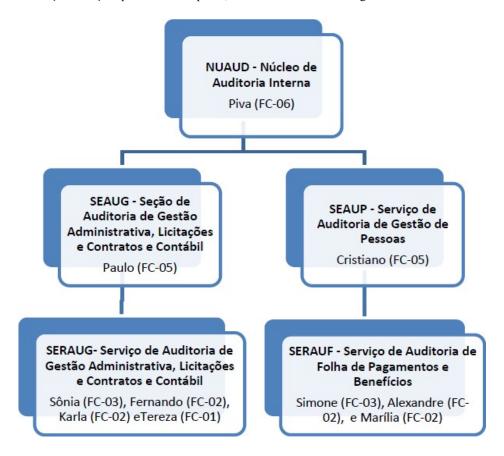
O PAA define as ações e os objetivos da unidade de auditoria interna, relativos ao período de um ano, contemplando a previsão de iniciativas que agreguem valor à organização e contribuam para o desenvolvimento institucional, o fortalecimento das atividades de auditoria interna e o aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Na elaboração deste plano, a unidade de auditoria interna considerou o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CJF 668/2022, o PALP da SJMG referente ao quadriênio 2022/2025 (id. 14330075), a Política de Gestão de Riscos, estabelecida pela Resolução CJF 447/2017, e a Gestão de Riscos instituída pela Resolução TRF1 34/2017.

Por fim, vale destacar que este Plano de Auditoria Interna foi elaborado levando-se em consideração, ainda, as diretrizes constantes na Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade da Justiça Federal.

2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA

Para realização das ações previstas neste plano, o NUAUD conta com a seguinte estrutura:



3. SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONTÁBIL – SEAUG

A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, Licitações e Contratos e Contábil - SEAUG é composta pelo Serviço de Auditoria de Gestão Administrativa, Licitações e Contratos e Contábil - SERAUG. A estrutura de pessoal da SEAUG apresenta a seguinte configuração:

SEAUG: 1 supervisor; e

SERAUG: 4 servidores.

4. SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAUP

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAUP é composta pelo Serviço de Auditoria de Folha de Pagamentos e Beneficios - SERAUF, com a seguinte estrutura de pessoal:

SEAUP: 1 supervisor; e

SERAUF: 3 servidores.

5. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Para o exercício de 2022, em consonância com as orientações constantes dos arts. 117 a 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF, "as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências." A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA de 2022 e o plano deverá deverá prever, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de Auditoria Interna.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades propostas no Anexo I, bem como seu cronograma, poderão ser alvo de revisão ao longo do ano, com a devida validação da Diretoria do Foro.

Cristiano Amaro Supervisor da SEAUP Paulo César de Paulo Orício Supervisor da SEAUG

Luiz Guilherme Piva Diretor do NUAUD

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAA - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2022

	SEAUG – SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Item	Macrodesafios Estratégicos (Anexo da <u>Portaria</u> <u>Presi 224/2021</u> do TRF da 1° Região, SEI 13325013)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis	
1	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021	Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2021, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de: a. assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200); b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.	a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.	Janeiro a março	Karla, Fernando e Tereza	

2	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022	Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13: a. assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200 ou possível DN a ser Editada pelo TCU); b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna; d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4°, III, da Resolução CJF 709/2021; e e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.	a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.	Agosto a dezembro	Karla, Fernando e Tereza
3	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório da Unidade de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021	Prestar contas para a DIREF acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas constantes do PAA - Plano Anual de Auditoria de 2021 (id. 11858301).	Possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Março	Cristiano, Paulo e Piva
4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anualde Atividades de Auditoria Interna 2021	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021 em atendimento à determinação constante 104, § 1°, da Resolução CJF 677/2020 c/c art. 5°, § 1°, da Resolução 308/2020 do CNJ.	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria.	Junho e julho	Cristiano, Paulo e Piva

5	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Realizar o Mapeamento de Competências dos auditores internos	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário: elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3°, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021.	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU- Plenário.	Agosto	Cristiano, Paulo e Piva
6	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Continuação da Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2021	a. Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Janeiro a março	Sônia

7	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Acompanhamento do Portal da Transparência	a. Verificar, no que couber à Seção Judiciária de Minas Gerais, a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência; e b. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "d" e "e", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoçao de medidas com o propósito de promover a integração de tecnologias e processos de atividades que permitam a reduçãode custos com infraestrutura e com deslocamento de pessoal e materiais; e de considerar as tendências de virtualização, teletrabalho e	Informações divergentes ou incompletas nos sites do SJMG.	Janeiro a dezembro	Fernando
			compartilhamento de ambientes e postos de trabalho (coworking) no dimensionamento das edificações.			
8	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2022.	 a. Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade; e b. Verificar a observância dos parâmetros indicados no capítulo "DAS CONTRATAÇÕES", art. 10 e 11 da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal. 	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Abril a dezembro	Sônia e Tereza
9	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Monitoramento da Auditoria sobre Obras e Serviços de Engenharia	a. Verificar o cumprimento das recomendações normas em vigor e a regularidade dos procedimentos e pagamentos na contratações das obras e serviços de engenharia no ano de 2021.	Descumprimento da legislação pertinente.	Abril a maio	Sônia

10	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria de conformidade sobre Planejamento Estratégico	 a. Avaliar a gestão estratégica da Seção Judiciária de Minas Gerais, verificando se os procedimentos estratégicos estão em consonância com a legislação e normas que regem a matéria no âmbito da Seccional; e b. Verificar se a sustentabilidade está alinhada aos planejamentos estratégicos da Justiça Federal, conforme dispõe o art. 5º da Resolução CJF 709/2021. 	Procedimentos estratégicos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Abril a julho	Fernando, Tereza e Karla
11	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Rol de Responsáveis Acompanhamento	Verificar a autenticidade dos registros no Rol de Responsáveis do SIAFI.	Registros indevidos no SIAFI dos agentes vinculados à Seccional responsáveis por atos de gestão.	Janeiro a dezembro	Tereza
12	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Participação da equipe da Seaug em ações de capacitação	a. Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução CJF 677/2020 c/c art. 72 da Resolução CNJ 309/2020; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3°, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021.	a) Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do Nuaud; b) realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e c) Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.	Janeiro a dezembro	Seaug

13	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2023– Elaboração do PAA para o exercício de 2023.	Outubro	Cristiano, Paulo e Piva
14	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF.	Novembro	Cristiano, Paulo e Piva
15	Aperfeitçoamento da Gestão de Pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes da Diref da SJMG, do TRF1, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.	Janeiro a dezembro	Seaug

Item	Macrodesafios Estratégicos (Anexo da Portaria Presi 224/2021 do TRF da 1º Região, SEI 13325013)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021	Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2021, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de: a. assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200); b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.	 a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas. 	Janeiro a março	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone

2	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2022	Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13: a. assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 187/20200 ou possível DN a ser Editada pelo TCU); b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna; d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidadeda Justiça Federal preconizados no art. 4°, III, da Resolução CJF 709/2021; e e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.	a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.	Agosto a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone
3	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório da Unidade de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021	Prestar contas para a DIREF acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas constantes do PAA - Plano Anual de Auditoria de 2021 (id. 11858301).	Possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Março	Cristiano, Paulo e Piva

4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021 em atendimento à determinação constante 104, § 1°, da Resolução CJF 677/2020c/c art. 5°, § 1°, da Resolução 308/2020 do CNJ.	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria.	Junho e julho	Cristiano, Paulo e Piva
5	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Realizar o Mapeamento de Competências dos auditores internos	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário: elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3°, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e c. Integrar a sustentabilização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021.	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário.	Agosto	Cristiano, Paulo e Piva

6	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria de Conformidade para avaliação da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso	a. Verificar a conformidade dos atos de autorização e de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos servidores; b. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidadeda Justiça Federal preconizados no art. 4°, III, da Resolução CJF 709/2021; e c. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da ResoluçãoCJF 709/2021, relativo à adoçao de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos	Desconformidades nas concessões e pagamentos das Gratificações Encargos Curso ou Concurso	Março a junho	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone
7	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento e análise dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, identificados nas folhas de pagamento a partir do cruzamento de bases de dados públicas com a utilização de algoritmos computacionais	a. Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentada pelos gestores da SJMG concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal; b. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidadeda Justiça Federal preconizados no art. 4°, III, da Resolução CJF 709/2021; e c. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da ResoluçãoCJF 709/2021, relativo à adoçao de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.	a. Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; e b. Julgamento com ressalvas ou com irregularidades das contas pelo TCU em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJMG.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone

7.1	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Verificação dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU referentes à acumulação ilegal de Gratificação de Atividade Externa – GAE com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (quintos ou décimos decorrentes da função comissionada FC-5 que era paga indistintamente a todos os ocupantes do cargo efetivo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça avaliador)	Em atendimento à Circular Secau TRF1 6067703, realizar a conferência e a validação dos esclarecimentos e das informações prestadas pela área de Gestão de Pessoas; examinar a documentação comprobatória; conferir os cálculos individuais de cada servidor realizados pela Sepag, com base na planilha 10727475, constante do PA SEI 0000812-11.2020.4.01.8008; e verificar se os esclarecimentos dos indícios registrados no sistema e-Pessoal.	Inconsistência nos procedimentos relativos à absorção de quintos; supressão e/ou substituição indevidade quintos; e inconsistência das informações inseridas no sistema e-Pessoal.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone
8	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento e avaliação dos procedimentos relativos ao cálculo do benefício especial a magistrados e servidores	Avaliar a regularidade da documentação constante no processo, incluindo CTC's, RRC's, termo de opção ao regime complementar, informações, encaminhamentos e despachos, bem como efetuar a conferência do cálculo do benefício especial, utilizando-se os registros constantes em ficha financeira e no Sistema SARH; e emitir manifestação acerca do valor encontrado, com encaminhamento ao Nucre para a emissão da Certidão Definição do Valor do Benefício Especial.	Irregularidades nas CTC's e RRC's emitidas por outros órgão e pela SJMG; e fragilidades e desconformidades nos procedimentos de cálculo do benefício especial.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre e Simone
9	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação dos procedimentos referentes à Concessão de Aposentadorias pela média	Verificar a conformidade dos procedimentos administrativos de concessão de aposentadorias pela média a servidores da SJMG e das subseções judiciárias vinculadas.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de aposentadorias pela média.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre e Simone
10	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Avaliação dos procedimentos referentes à Concessão de Pensões e emissão de parecer acerca da legalidade dos atos no sistema e-Pessoal	Analisar os processos administrativos de concessão, verificar a conformidade da documentação comprobatória, conferir as informações 'preenchidas no formulário e emitir parecer acerca da legalidade dos atos de concessão de pensões no sistema e-Pessoal.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão e concessão de pensões; e descumprimento dos requisitos e dos prazos estabelecidos na IN 78/2018 do TCU.	Janeiro a dezembro	Cristiano, Alexandre e Simone

Aperfeiçoamento 12 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 13 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 14 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 15 da gestió de escrividores Aperfeiçoamento 16 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 17 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 18 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 19 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 19 da gestió de pessoas Aperfeiçoamento 10 da gestió de	11	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Monitoramento da Auditoria de conformidade na folha de pagamento de pessoal para verificação de pagamentos determinados por decisões judiciais	Acompanhar as implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria PAe SEI 0006364-54.2020.4.01.8008.	Não observância das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional e descumprimento dos normativos que regulamentam o tema.	Julho a agosto	Cristiano, Alexandre, Marília e Simone
anditores intermos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada anditor, nos termos do art. 120 da Resolução CIF 677/2020 e/c art. 72 da Resolução CIF 677/2020 e/c art. 72 da Resolução CIS 309/2020; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento estantinável, especialmente em relação à valorização de capacitação de capacitação de capacitação de de desenvolvimento estántina de conscientiva de competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3°, III. d, da Resolução CIF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e c. Integrar a sustentabilidade da cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados,	12	da gestão de	da Auditoria de conformidade nos procedimentos de Requisição e Cessão de	implementações das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria Pae SEI 0015482-	recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da Seccional e descumprimento dos normativos que		Alexandre, Marília e
EIGHU AHUGI UE AUUNUNG 14330001 - 3ELUU47709-0770714 UT 6006700 T3	13	da gestão de pessoas	equipe da Seaup em ações de capacitação	auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução CJF 677/2020 c/c art. 72 da Resolução CNJ 309/2020; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3°, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados,	exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do Nuaud; b. realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e c. Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.	dezembro	Seaup

		servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021.		
14	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2023– Elaboração do PAA para o exercício de 2023	Outubro	Cristiano, Paulo e Piva
15	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF	Novembro	Cristiano, Paulo e Piva
16	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes da Diref da SJMG, do TRF1, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.	Janeiro a dezembro	Seaup



Documento assinado eletronicamente por Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Núcleo, em 27/10/2021, às 16:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Amaro, Analista Judiciário, em 27/10/2021, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar de Paula Oricio, Supervisor(a) de Seção, em 27/10/2021, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



0042709-82.2021.4.01.8008

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 14330081 e o código CRC BCCC5A95.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/

14330081v1